



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 906

**SÛMULA:** Atualiza o valor da Unidade de Referência.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 150 da Lei Nº 477/90;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estipulado em R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) o valor da Unidade de Referência (U.R.), para cálculo de impostos e taxas de competência do Município.

**Artigo 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil, novecentos e noventa e sete.

Este documento foi afixado na mural da Prefeitura.

02/01/97  
JK

  
JAIRO ASSIS BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL